



Município de Presidente Prudente

Decreto N° 36.942 de 1 de setembro de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.256,98 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		08.244.0892.2.493.00			
Ficha	1356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		73,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil			
Classificação		12.365.0823.1.469.00			
Ficha	1401	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		109.683,98
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0075.2.089.00			
Ficha	938	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.500,00
			Total	R\$	113.256,98

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		08.244.0892.2.493.00			
Ficha	1360	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		73,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0021.1.468.00			
Ficha	1399	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		37.024,78
Classificação		12.361.0021.2.494.00			
Ficha	1400	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		36.688,10
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil			
Classificação		12.365.0823.2.495.00			
Ficha	1402	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		35.971,10
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0075.2.089.00			
Ficha	936	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.500,00
			Total	R\$	113.256,98

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 1 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração